



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - MG



PORTARIA Nº 013/2009 DE 02 DE JULHO DE 2009.

"Dispõe sobre a VI Conferencia Municipal de Assistência Social e dá outras providencias."

EDMILSON ANDRADE, Prefeito Municipal de Bom Repouso – MG, em conjunto com a Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social **VALDERE APARECIDA DE OLIVEIRA BRANDÃO** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do art. 21; inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica do Município e com o art. 30 da Constituição Federal:

RESOLVEM:

Art. 1º. Convocar a VI Conferencia Municipal de Assistência Social com o objetivo de avaliar a Política Publica de Assistência Social e definir diretrizes e prioridades para sua implementação.

Art. 2º. A Conferencia Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 14 de julho de 2009 no salão de festas da paróquia de São Sebastião e São Roque.

Art. 3º. O evento terá como tema geral conforme definição do Conselho Nacional de Assistência Social /CNAS – Controle Social e Participação no SUAS.

Art. 4º. A Conferencia Municipal de Assistência Social será precedida por Pré Conferencia que deverá ser realizada até o dia 13 de julho de 2009.

Art. 5º. Os delegados da VI Conferencia Municipal de Assistência Social serão eleitos por voto.

Art. 6º. Para a organização e realização do evento fica instituído, sob a coordenação da Presidente do Conselho, o grupo de trabalho com a seguinte composição.

- I – Waldere Aparecida de Oliveira Brandão;
- II – Dair Alves da Silva Nascimento;
- III – Jonathan Cardoso Lopes Domingues;
- IV – Zoraide Gonçalves de Oliveira;
- V – Sebastião Pereira do Nascimento.

Art. 7º. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social e a Prefeitura, a adoção das providencias necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 8º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2009.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

VALDERE APARECIDA DE OLIVEIRA BRANDÃO
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social